PORTARIA Nº 217, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 26/2021;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 033/2024 da UGTI** solicitando a alteração de gestor do contrato;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição do Gestor dos seguintes contratos, para que passe a ser o servidor indicado abaixo:

NÚMERO DO CONTRATO E NOME DA CONTRATADA	**Nome do Gestor**	**Matrícula**	**CPF**
CONTRATO nº 22/2023 – Megatelecom telecomunicações S.A.	Camila Mariano Soares	860	328.380.068-51
CONTRATO nº 23/2023 – Telefônica Brasil S.A.			
CONTRATO nº 24/2022 – Telefônica Brasil S.A.	Leandro de Sena	625	314.617.918-04

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.



LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB